GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL - TERRACAP

Diretoria Técnica

Decisão SEI-GDF n.º 0057-DITEC/2018 - TERRACAP/PRESI/DITEC Brasília-DF, 19 de junho de 2018

HISTÓRICO:

A TERRACAP realizou licitação Pública na modalidade de **Tomada de Preços** sob o 14/2017, tipo Menor Preço, tendo por objeto a contratação dos serviços de elaboração de Plano de Controle Ambiental e Plano de Recuperação de Áreas Degradadas – PCA/PRAD, Projeto Executivo de Drenagem Pluvial e de Pavimentação das Quadras Ímpares 103 a 115, 121 a 127 e Subcentro Oeste de Samambaia, RA-XII, Distrito Federal, no valor estimado de R$ 310.294,92 (trezentos e dez mil duzentos e noventa e quatro reais e noventa e dois centavos).

A abertura do procedimento licitatório foi autorizada por meio da Decisão nº 0151/2017-DITEC (3865777), sendo que houve pronunciamento da Consultoria Jurídica da TERRRACAP, por meio do Parecer SEI-GDF n.º 36/2017 TERRACAP/PRESI/ACJUR (3983649), favorável à realização da licitação, bem como foi aprovada a minuta do Edital e do contrato a ser celebrado.

O presente processo está instruído com: Projeto Básico 3801154; Termo de Referência 3815362; Termos de Referência Ambiental e Florestal (3800289, 3800347); Planilha Orçamentária (3801354, 3801465); Edital da TP nº 14/2017 (3999617); Publicação (4017201, 4039977, 4078430).

A abertura da licitação ocorreu no dia 23.01.2018, conforme Ata da 1ª Reunião 4714308, tendo comparecido 04 licitantes (.....):

- GEO LÓGICA CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA
- BDC – CONSULTORIA, PLANEJAMENTO, PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
- PRISMA CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA,
- AeT ARQUITETURA, PLANEJAMENTO E TRANSPORTES LTDA - EPP

Constam do processo a Ata da 2ª Reunião realizada no dia 26.02.2018 (5530949), da 3ª Reunião dia 26.03.2018 (6431042), da 4ª Reunião dia 09.04.2018 (6809885), da 5ª Reunião dia 12.04.2018 (6954059).

A Subcomissão responsável analisou a documentação apresentada pelas licitantes e concluiu que todas possuem Capacidade Econômico-Financeira de acordo com exigido no Edital, (5033774).

Foram analisadas as propostas de Preço das licitantes habilitadas e constatado que estão em conformidade com o Edital (6942893, 6948941), tendo sido ofertados os seguintes preços:

- GEO LÓGICA - R$ 186.176,94
- PRISMA - R$ 190.140,00
- BDC – R$ 223.098,00

Concluídos os trabalhos licitatórios, o Sr. Presidente a CPLIC, em 20.04.2018, adjudicou o objeto da Tomada de Preços nº 14/2017 à licitante GEO LÓGICA CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA, no valor de R$ 186.176,94 (cento e oitenta e seis mil, cento e setenta e seis reais e noventa e quatro centavos), (6815634), encaminhando a esta DITEC para deliberação quanto à homologação (7286240).

Nos termos do art. 7º da Lei nº 8.666/93, foram efetuadas as Reservas Orçamentárias nº 443 e 444/2018 (SEI 8682571), no valor total do contrato a ser celebrado, bem assim foi informado pela CPLAM que o objeto está contemplado no PPA 2016/2019 (3840599).

Quanto ao mérito, informamos que a abertura do procedimento licitatório foi autorizada por meio da Decisão nº 0151/2017-DITEC, (3865777) , sendo que houve pronunciamento da Consultoria Jurídica da TERRRACAP, por meio do Parecer SEI-GDF n.º 36/2017 - TERRACAP/PRESI/ACJUR (3983649), favorável à realização da licitação, bem como foi aprovada a minuta do Edital e do contrato a ser celebrado.

Ocorre, porém, que foi constatada a publicação de Decisão da SINESP, publicada no DODF edição de 18.04.2018, declarando a inidoneidade do consórcio integrado pelas empresas Geo Lógica Consultoria Ambiental Ltda e Ecotech Tecnologia Ambiental e Consultoria Ltda, conforme notificação 7788026.

A Consultoria Jurídica da TERRACAP analisou a questão e emitiu pronunciamento entendendo que a declaração de inidoneidade se aplica igualmente às empresas consorciadas, já que todos os atos praticados individualmente se comunicam com os demais consorciados, bem assim foi verificado junto ao Portal da Transparência do Governo Federal e do Distrito Federal que a empresa licitante vencedora foi negativada como empresa inidônea, pelo prazo de 2 anos, circunstância que impede a homologação do certame e, por conseguinte, a assinatura do contrato(8057591).

No entanto, dia 15.05.2018 foi publicado no DODF, decisão da SINESP concedendo o efeito suspensivo requerido pelas recorrentes Geo Lógica e Ecotech até julgamento em definitivo do pedido de reconsideração (SEI 8117299).

DECISÃO:

Diante do exposto e considerando o julgamento das propostas, com adjudicação pela CPLIC à empresa GEO LÓGICA CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA, no valor de R$ 186.176,94 (cento e oitenta e seis mil, cento e setenta e seis reais e noventa e quatro centavos) e considerando, sobretudo:

- as atribuições delegadas a mim pelo art. 31, inciso "V" do Estatuto Social da TERRACAP, para praticar os atos relativos à homologação de objeto licitado;
- a competência atribuída a mim pelo item 6.1.2.1 da Norma Organizacional nº 8.1.1-C, para autorizar a realização de despesa no valor em questão;
- que foi dado efeito suspensivo à Decisão da SINESP que declarou inidônea a empresa Geo Lógica Consultoria Ambiental Ltda,

1. **HOMOLOGO** o procedimento licitatório referente à Tomada de Preços nº 14/2017, para a empresa GEO LÓGICA CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA, no valor de R$ 186.176,94 (cento e oitenta e seis mil, cento e setenta e seis reais e noventa e quatro centavos), nos seguintes termos:

    - Objeto: elaboração de Plano de Controle Ambiental e Plano de Recuperação de Áreas Degradadas – PCA/PRAD, Projeto Executivo de Drenagem Pluvial e de

Pavimentação das Quadras Ímpares 103 a 115, 121 a 127 e Subcentro Oeste de Samambaia, RA-XII do DF;

- Valor: R$ 186.176,94
- Empresa: GEO LÓGICA CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA:
- CNPJ: 04.657.860/0001-53
- Endereço: SRTVN 701, Ed. Centro Empresarial Norte, Térreo, Loja 100 - DF;
- Telef. 61 – 3327-1777
- Certidões (SEI 9248282, 9248387, 9248748, 9249388)
- Proposta (6815634);
- Modalidade Licitação: Tomada de Preço, tipo Menor Preço;
- Reserva orçamentária (SEI 8682571);
- Prazo de execução dos serviços: 90 dias.

2. **AUTORIZO** a realização da despesa no valor de R$ 186.176,94 (cento e oitenta e seis mil, cento e setenta e seis reais e noventa e quatro centavos), à conta do exercício de 2018;
3. **ENCAMINHE-SE**:
   - **DIRAF** para autorizar e emitir as Notas de Empenho, global, nos seguintes valores:
     - R$ 49.332,62 (quarenta e nove mil trezentos e trinta e dois reais e sessenta e dois centavos), à conta do PT. 23.541.6210.3159.0003 - Realização da Política Ambiental para Parcelamento do Solo pela TERRACAP; Elemento 4490.51 - Obras e Instalações; Fonte de Recurso 01 – Geração Própria;
     - R$ 136.844,32 (cento e trinta e seis mil oitocentos e quarenta e quatro reais e trinta e dois centavos), à conta do PT. 23.451.6208.1968.3194 – Elaboração de Projetos pela TERRACAP; Elemento 4490.51 - Obras e Instalações; Fonte de Recurso 01 – Geração Própria,
   - à **CPLIC** para as anotações e providencias decorrentes da homologação;
   - ao **NUCCA**, para elaborar o Termo de Contrato, com vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, em conformidade com a Tomada de Preços nº 14/2017 e publicação do ato;
   - à **GEMAM/DITEC** para acompanhar a execução do contrato.

CARLOS ANTÔNIO LEAL

Diretor Técnico.

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ANTÔNIO LEAL - Matr.0002673-5**, **Diretor(a) Técnico(a)**, em 19/06/2018, às 10:20, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **9326882** código CRC= **A7D1FA28**.